LEI nº 4.350, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 23 / 11 / 07

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A OBRAS KOLPING DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Interesse Social a Obras Kolping do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 23 de novembro de 2007.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL